



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 006/2019

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO.

Data e Local: 27 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS 006/2019

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de setembro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 - GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **006/2019**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7160/2019**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 387.364,56** (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
43.01.27.812.0008.1189	3449051000000.0038	38 – Convênio União

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Só poderá participar desta licitação a empresa que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação (OBJETO DA LICITAÇÃO) e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93;

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

2.3 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão



comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no dia 23/09/2019, às 13:00 para a visita técnica, com a engenheira Dandara Bastos Pereira, servidora pública municipal da PMPA-RJ, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408.

2.3.1 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

2.4 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
RAZÃO SOCIAL

2.5 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

2.6 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE “A”, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão ou atestado averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional;
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Engenheiro responsável da Prefeitura₂



Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa;

- f) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior citado na letra “c” acima, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- II. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- III. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

- g) Declaração de que Recebeu todas as Informações, (modelo anexo);
h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
i) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
j) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

2.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

2.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

2.10 - É vedada a participação na presente licitação:

- 2.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;
- 2.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 2.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
- 2.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3 - DA PROPOSTA:

3.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

3.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA “B”, TOMADA DE PREÇOS N. ° 006/2019** e razão social da empresa participante.

3.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.



3.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

3.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

3.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro e discriminação geral dos itens cotados, conforme anexo, com assinatura do engenheiro responsável.

3.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

3.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexecutáveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

4.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

4.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 - Os preços propostos serão irredutíveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.



4.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

4.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

4.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

4.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

4.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

4.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

4.11 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

4.12 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

4.13 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.14 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste



anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

4.14.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



5.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

6.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

6.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

6.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

6.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. ⁷



Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 °.

10 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - A vigência do Contrato deste serviço, será de 06 (seis) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo estabelecido, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

11.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

11.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

11.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

11.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

11.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado₈



mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

12.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma Físico-Financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na prestação dos serviços.

12.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

13 - DOS ANEXOS:

13.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Planta Arquitetônica – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Planilha Orçamentária – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.



14.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

14.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

14.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.5 – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

14.7 – A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

14.8 – Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.9 – Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.10 – A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.11 – A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

14.12 – A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.13 – Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

14.14 – O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.



14.15 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

14.16 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

14.17 – O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.18 – As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

14.19 – Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

14.20 – A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

14.21 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Esporte e Lazer em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

14.22 – A Secretaria de Esporte e Lazer será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

14.23 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

14.24 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e



dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.25 – É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.26 – A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

14.27 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.28 – A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

14.28.1 – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.28.2 – seguro garantia;

14.28.3 – fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada logo acima deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil – Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

14.29 – No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

14.30 – O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.31 – As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 006/2019**, Processo Administrativo de **n.º 7160/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **006/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 006/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 006/2019 a se realizar no dia 27/09/2019**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 7160/2019, Tomada de Preços n.º 006/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
43.01.27.812.0008.1189	3449051000000.0038	38 – Convênio União

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao



CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do projeto básico referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Esporte e Lazer, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



§ 15º - A CONTRATADA ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscal, na Secretaria de Esporte e Lazer, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.



§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Esporte e Lazer será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do item 2.14 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 006/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PMPA • Fis.	25
PROCESSO N.º	7160/19
DBR	1448,02
PUBRICA	MAT. N.º

PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO
LOCAL: BAIRRO JARDIM ARCOZELO, PLANTA B-PATY DO ALFERES-RJ.
PROGRAMA: ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO ESPORTE

OBJETO:

Contratação dos serviços de engenharia para REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO ACAMPAMENTO.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

A obra deverá ser executada no Bairro Jardim Arcozele, planta B – Paty do Alferes, conforme detalhamento em projeto e materiais especificados em planilha orçamentária.

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:
- Placa da Contratante com referência à obra;

2.2 – CANTEIRO DE OBRAS

Os materiais e equipamentos serão armazenados nas instalações existentes já que não se faz necessária a construção de barracões para canteiros de serviços e armazenamento.

2.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

3 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O andaime locado será metálico tubular de encaixe, tipo torre.

4 - MOVIMENTO DE TERRA

4.1- ESCAVAÇÕES

Projeto Básico da Reforma do Ginásio Esportivo do Acampamento

Guilherme da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 14.../02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



As escavações das sapatas e vigas baldrame deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

4.2 - REATERRO E ATERRO COMPACTADO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactado energicamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas

5 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Nos lastros das sapatas, cintas/vigas baldrame será utilizado concreto $F_{ck}=15\text{Mpa}$ traço 1:3, 4:3, 5 (cimento:areia média:brita1).

Nas sapatas, pilares, cintas e vigas será utilizado concreto armado $F_{ck} = 25\text{ Mpa}$, traço 1:2,3:2,7 (cimento:areia:brita).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$, com cobrimento de concreto $F_{ck} = 15\text{Mpa}$.

As estruturas enterradas deverão ser impermeabilização com tinta asfáltica, duas demãos.

6 - ALVENARIA

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de blocos cerâmicos furados na vertical de dimensões 9x19x39 cm e argamassa de assentamento com preparo manual.

7 - COBERTURA

7.1- TRAMA DE MADEIRA

Para cobertura da área construída e da já existente será utilizada trama de madeira composta por ripas, caibros e terças.

7.2- TELHAMENTO

O telhamento com telha ondulada de fibrocimento de espessura igual a 6mm, com recobrimento lateral de $\frac{1}{4}$ de onda para telhado com inclinação maior que dez graus e com até duas águas.

7.3- COBERTURA DA QUADRA

Apesar da quadra já possuir cobertura será necessária a substituição de algumas telhas que apresentam danos. Serão utilizadas telhas de alumínio trapezoidal. Os danos da cobertura existente serão tratados com jateamento de areia em estrutura metálica.

7.4- COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS

PMPA * Fis.	26
PROCESSO N.º	1160 18
RUBRICA	1149 02
MAT. N.º	

Gilvaci Vidal Druca
Secretária de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/92

Projeto Básico da Reforma do Ginásio Esportivo do Acampamento

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Engenharia
Mat. 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



As coberturas das arquibancadas serão feitas em aço. Em cada cobertura haverá 6 pilares de Perfil de Aço Simples ASTM A-572 de 4 polegadas com 1,50 metro cada.

Sobre os Pilares haverá uma estrutura metálica para cobertura em uma água, com treliças, terças, etc, para carga de cobertura de telha de alumínio trapezoidal.

PMPA * Fis.	27
PROCESSO N.º	7160/18
RUBRICA	1448/02
MAT. N.º	

7.5- TELHADO NA ENTRADA DA COPA/LANCHONETE

Na área descoberta na entrada da Copa/Lanchonete foi prevista uma Cobertura com mão-francesa em aço, abas iguais de 40 cm, na cor branca com telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial.

8 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 - PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira maciça almofadadas com o dimensionamento indicado em planta.

8.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" x 31/2".

8.3 - BASCULANTES

Os basculantes serão executados em ferro pintado de acordo com as medidas apresentadas no projeto arquitetônico, no perfil indicado em planilha. Obedecerão às dimensões especificadas no projeto e especificações da planilha (ref. Sassazaki ou similar).

8.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão do tipo cancelado transparente.

8.5- PORTA DE ENROLAR

Na Copa/lanchonete será colocada uma porta de aço chapa 2, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural com as medidas propostas em projeto.

8.6- PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA

Os portões serão de ferro em chapa galvanizada plana 1 GSG nas dimensões definidas em projeto.

9 - REVESTIMENTO DE PAREDE

9.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 (cimento e areia grossa).

9.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

Projeto Básico da Reforma do Ginásio Esportivo do Acampamento

Gilvair Viana
Secretário de Planejamento
Mat. 136307

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 14132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PMPA • Fis.	28
PROCESSO N.º	FIGO 19
RUBRICA	1448 02
MAT. N.º	

9.3 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

9.4 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa industrializada multiuso para revestimentos e assentamento da alvenaria, preparo com misturador de eixo horizontal de 600 Kg com arremate de soleira de granito.

Na área externa e interna de acesso para portadores com deficiência será instalado piso tátil de alerta e direcional de borracha na cor preto com dimensões de 25x25cm e espessura igual a 5mm, fixado com cola.

10 – LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma específica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

Bancadas

A bancada da copa será em mármore, polido, branco comum, com espessura igual a 3cm.

11 – ALAMBRADO

Algumas partes do alambrado (Tubos de aço) existente precisarão de substituição. Será utilizada tela de arame galvanizado como o existente, Fio 2,11mm (14BWG), Malha 5xcm, h=2m para a troca de toda a área substituída.

12 – PINTURA

A pintura interna e externa das alvenarias será com tinta látex acrílica, em duas demãos.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em duas demãos.

As esquadrias/estruturas de ferro/aço serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em duas demãos de tinta esmalte brilhante de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

O piso da quadra será todo pintado com tinta acrílica para isso cimentado em duas demãos e suas faixas de demarcação serão feitas com tinta a base de borracha clorada com 5 cm de largura.

O teto deverá ser pintado com tinta látex acrílica, duas demãos.

13 – URBANIZAÇÃO

No piso de passeio será utilizado concreto Fck = 15 MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 600 L. O contrapiso será feito com

Projeto Básico da Reforma do Ginásio Esportivo do Acampamento

Gilvaci Vidal Drait
Secretária de Planejamento e Gestão
Mat. 1383.02

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Prc
de Engenharia
Mat. 1446

DBL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



argamassa traço 1:4 (cimento e areia), também com preparo mecânico em betoneira, aplicado em áreas secas menores que 15M² e com espessura de 5cm.

Será construído um muro ao entorno de toda a quadra feita com blocos cerâmicos 9x19x39 que receberá chapisco no traço 1:5 (cimento e areia grossa), emboço em argamassa no traço 1:2:8 e pintura manual com tinta látex acrílica em duas demãos.

PMPA * Fis.	29
PROCESSO N.º	7160/19
RUBRICA	1448/02
MAT. N.º	

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

15 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

15.1 - ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

15.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

16 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Projeto Básico da Reforma do Ginásio Esportivo do Acampamento

Gilvaci Vidal Drou
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1448/02

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 1448/02

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PMPA * Fis.	30
PROCESSO N.º	2160 / R
RUBRICA	14/8/02

17 - OBSERVAÇÕES GERAIS

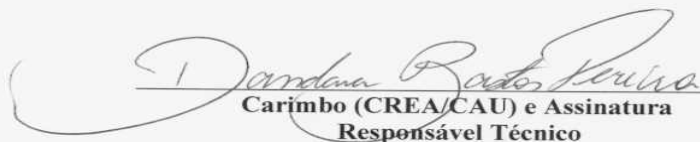
17.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo rejeitados os serviços porventura não aprovados.

17.2 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

17.3 - A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro - diário de obras c/ 100 folhas, margem - capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

17.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

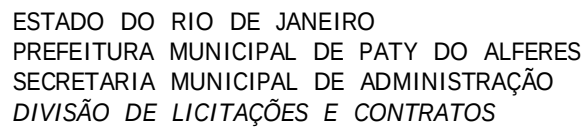
17.5 - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.


Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico

Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 2018117598


Gilmar Vidal Draia
Secretaria de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

Projeto Básico da Reforma do Ginásio Esportivo do Acampamento

[illegible]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO X

CAIXA
CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Níveis e Exibi		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE TOMADOR		APELO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE											
no		1046326-17/17		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO AÇAMPAMENTO		0											
Cronograma		73822/17																	
2																			
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1.	REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMI	387.364,56	% Período	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20				
F. F.	calculada		% Período	4,92%	10,53%	32,32%	11,53%	27,40%	13,30%										
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	8.144,05	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	3.062,08	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	399,95	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	7.457,87	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	34.747,48	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	6.052,87	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	44.627,92	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	19.425,45	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	25.227,57	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	2.210,90	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	8.867,50	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	7.612,30	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	42.812,87	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	31.859,43	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	4.385,68	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	94.238,84	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	7.628,69	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	23.315,31	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
F. F.	calculada	3.859,90	% Período																
F. F.	calculada		% Período	100,00%															
Total: R\$ 387.364,56																			
Período																			
Repassar																			
Contrapartida																			
Outros																			
Investimento																			
Repassar																			
Contrapartida																			
Outros																			
Investimento																			
Acumulado																			
Repassar																			
Contrapartida																			
Outros																			
Investimento																			

PMPA * FIS. 32
PROCESSO N° 160.119
148.02
MAT. N°

Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 2018117598
ART. RTT:

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projeto
de Engenharia
Mat. 1448/02



ANEXO XI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Orçamento Base para Licitação - OGU											
PROPOSTANTE / TOMADOR										APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES										REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO	
Nº SICONV 7382217										MUNICÍPIO / UF	
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO										PATY DO ALFERES	
DATA BASE 04-19 (N.DES.)										BDI 1	
LOCALIDADE SINAPI										20,34%	
DESCRÇÃO DO LOTE										BDI 2	
										0,00%	
										BDI 3	
										0,00%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046326-17/17	Nº SICONV 73822/17	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO AÇAMPAMENTO
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 04-19 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF OPATY DO ALFERES
			BOI 1 20,34%
			BOI 2 0,00%
			BOI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 0										387.364,66
Serviço	1.4.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	17,49	58,17	BDI 1	70,00	1.224,30
Serviço	1.4.4.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PEQUENO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2016	M2	17,67	99,63	BDI 1	119,89	2.118,46
Serviço	1.4.5.	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃO.	M2	17,49	11,13	BDI 1	13,39	234,19
Nível 2	1.5.			SUPRAESTRUTURA						34.747,48
Serviço	1.5.1.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	20,13	307,19	BDI 1	369,67	7.441,46
Serviço	1.5.2.	SINAPI	39	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHO	KG	270,00	5,14	BDI 1	6,19	1.671,30
Serviço	1.5.3.	SINAPI	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHO	KG	78,00	5,42	BDI 1	6,52	508,56
Serviço	1.5.4.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	KG	686,40	6,09	BDI 1	7,33	5.031,31
Serviço	1.5.5.	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHO	KG	1.559,88	5,18	BDI 1	6,23	9.718,05
Serviço	1.5.6.	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:3:4:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	23,28	266,73	BDI 1	320,98	7.472,41
Serviço	1.5.7.	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 PR 50MM2 VAO 4, 1M INCL VIGOTAS TUBULOS ARMADURA NEGATIVA CAPENMENTO COM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	28,48	84,74	BDI 1	101,98	2.904,39
Nível 2	1.6.			ALVENARIA						6.062,07
Serviço	1.6.1.	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	108,96	40,24	BDI 1	48,42	5.275,84
Serviço	1.6.2.	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2014	M3	2,26	285,71	BDI 1	343,82	777,03
Nível 2	1.7.			COBERTURA						44.627,92
Serviço	1.7.1.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	46,16	15,71	BDI 1	18,91	872,89
Serviço	1.7.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 06/2016	M2	46,16	38,29	BDI 1	46,08	2.127,05
Serviço	1.7.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	1,20	67,69	BDI 1	81,46	97,75
Serviço	1.7.4.	SINAPI	11067	TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL, ALTURA = 38 MM, E = 0,5 MM (LARGURA = 1096 MM E COMPRIMENTO = 5000 MM)	UN	29,00	181,32	BDI 1	218,20	6.327,80
Serviço	1.7.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	137,53	44,96	BDI 1	54,10	7.440,37
Serviço	1.7.6.	SINAPI	95573	MAO-FRANÇESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	2,00	39,81	BDI 1	47,91	95,82

PMV3.0.4

2/12

PMVA - Fis. 34
PROCESSO N° 1160/19
102-147.102
RUBRICA MAT. N°

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projeto
de Engenharia
Mat. 1448/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sígilo
#PÚBLICO

APLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO

MUNICÍPIO / UF
OPATY DO ALFERES

BOI 1
20,34%

BOI 2
0,00%

BOI 3
0,00%

Nº SICONV
73822/17

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DATA BASE
04-19 (N. DES.)

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 0	LOTE 0										387.364,66
Serviço	Serviço	1.7.7.	enop	11.016.0102-0	ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572 PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES PILARES VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS ESCADAS PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS FERRIS CHAPAS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE MONTAGEM	KG	167,40	4,21	BDI 1	5,07	848,72
Serviço	Serviço	1.7.8.	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS COM TRELICAS TERÇAS, TRANTES ETC SOBRE APOIOS EXCLUSIVE ESTES PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA VAOS ATE 15M CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	202,00	110,32	BDI 1	132,76	26.817,52
Nível 2	Nível 2	1.8.			ESQUADRIAS						19.425,45
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	5,00	793,89	BDI 1	955,37	4.776,85
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	74136/3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAÍADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	2,00	299,02	BDI 1	359,84	719,68
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	5,00	652,82	BDI 1	785,60	3.928,00
Serviço	Serviço	1.8.4.	SINAPI	66054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	13,00	252,59	BDI 1	303,97	3.951,61
Serviço	Serviço	1.8.5.	SINAPI	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	4,00	198,30	BDI 1	190,50	762,00
Serviço	Serviço	1.8.6.	SINAPI	11192	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 80 X 80 CM (SEM VIDROS)	UN	4,00	291,26	BDI 1	350,50	1.402,00
Serviço	Serviço	1.8.7.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M2	3,20	620,75	BDI 1	747,01	2.390,43
Serviço	Serviço	1.8.8.	SINAPI	3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO, COMPLETA	CJ	4,00	47,00	BDI 1	56,56	225,24
Serviço	Serviço	1.8.9.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	6,00	64,87	BDI 1	78,06	468,36
Serviço	Serviço	1.8.10.	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANEADO, ESPESURA 4MM	M2	7,20	92,36	BDI 1	111,15	800,28
Nível 2	Nível 2	1.9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						25.227,57
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHO, COM PRESENCIA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM, AF_05/2014	M2	104,69	51,57	BDI 1	62,06	6.497,06

3 / 12

PMQA - Fis. 35
PROCESSO N° 7160/19
RUBRICA MAT N°

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 1448/02

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

MENU

←

→

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
1046326-17/17		73822/17	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA DO SÍNIO ESPORTIVO ACOMPANHEIRO	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1
RIO DE JANEIRO		04-19 (N DES.)		01PATY DO ALFERES	BDI 2
					BDI 3
					0,00%
					0,00%

FILTRO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 0	LOTE 0									387.364,66
Serviço	1.9.2.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	24,12	31,42	BDI 1	37,61	911,98
Serviço	1.9.3.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	223,15	18,12	BDI 1	21,81	4.866,90
Serviço	1.9.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	223,15	48,23	BDI 1	58,04	12.951,63
Nível 2	1.10.			PISOS INTERNOS						2.110,90
Serviço	1.10.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	46,92	31,10	BDI 1	37,43	1.756,22
Serviço	1.10.2.	SINAPI	98689	SOLERA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	4,50	83,96	BDI 1	101,04	454,68
Nível 2	1.11.			PISOS EXTERNOS						8.657,50
Serviço	1.11.1.	SINAPI	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	UN	494,00	6,81	BDI 1	8,20	4.050,80
Serviço	1.11.2.	emp	13.330.0010-0	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS EXCLUSIVAMENTE EM PISOS DE SUPERFÍCIE EM OSSO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SABRO E AREIA NO TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA MÉDIA DE 3,5CM REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	79,04	50,64	BDI 1	60,94	4.816,70
Nível 2	1.12.			LOUÇAS E METAIS						7.612,30
Serviço	1.12.1.	SINAPI	11682	BANCADELA BANCA EM MARMORE POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	M2	0,80	380,85	BDI 1	434,25	347,40
Serviço	1.12.2.	SINAPI	1750	BANCADELA BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00" M	UN	1,00	461,74	BDI 1	555,66	555,66
Serviço	1.12.3.	SINAPI	36521	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM	UN	1,00	131,29	BDI 1	157,69	157,69
Serviço	1.12.4.	SINAPI	542	BANCADELA DE MARMORE SINTÉTICO COM CUBA, 150 X 90" CM	UN	2,00	213,61	BDI 1	257,06	514,12
Serviço	1.12.5.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE 12" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	38,86	BDI 1	46,76	93,52
Serviço	1.12.6.	SINAPI	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	UN	3,00	140,04	BDI 1	168,52	505,56
Serviço	1.12.7.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	427,62	BDI 1	514,60	1.543,80

PM3.0.4

4/12

PM3.0.4 - FIS. 36
PROCESSO Nº: 1160.19
1160.19
RUBRICA: 1160.19

Guilherme Vidal Drouot
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 133302

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Planejamento
de Engenharia
Mat. 1448/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO
1048326-17/17

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

DATA BASE
(04-10 IN DES.)

MUNICÍPIO / UF
PATY DO ALFERES

BDI 1
20,34%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE										387.364,55
Serviço	1.12.8.		SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	725,05	BDI 1	872,53	872,53
Serviço	1.12.9.		SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	24,70	BDI 1	29,72	118,88
Serviço	1.12.10.		SINAPI	74234/1	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	550,75	BDI 1	662,77	1.325,54
Serviço	1.12.11.		SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00	132,62	BDI 1	159,59	478,77
Serviço	1.12.12.		SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	3,00	47,58	BDI 1	57,26	171,78
Serviço	1.12.13.		SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	4,00	39,56	BDI 1	47,61	190,44
Serviço	1.12.14.		SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOTALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	39,56	BDI 1	47,61	142,83
Serviço	1.12.15.		SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E 4 MM	M2	1,50	219,77	BDI 1	264,47	396,71
Serviço	1.12.16.		SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO 3 TEMPERATURAS. 5500 W (110/220 V)	UN	3,00	54,50	BDI 1	65,59	196,77
Nível 2	1.13.				MURO-FECHAMENTO						42.912,87
Serviço	1.13.1.		SINAPI	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X30CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	253,31	37,19	BDI 1	44,75	11.335,62
Serviço	1.13.2.		SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2014	M3	2,80	285,71	BDI 1	343,82	962,70
Serviço	1.13.3.		SINAPI	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAZOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	560,62	32,63	BDI 1	39,27	22.015,55
Serviço	1.13.4.		SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	560,62	12,60	BDI 1	15,16	8.499,00
Nível 2	1.14.				ARQUIBANCADA						31.859,43
Serviço	1.14.1.		SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X30CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	248,16	62,34	BDI 1	75,02	18.616,96
Serviço	1.14.2.		SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2014	M3	1,10	285,71	BDI 1	343,82	378,20
Serviço	1.14.3.		SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:5 CIMENTO/AREIA/MEDIA BRITA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	21,28	296,73	BDI 1	320,98	6.830,45

PMV3.0.4

5 / 12

PMMA * Fls. 37
PROCESSO Nº 150.12
DPA
RUBRICA

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projeto
de Engenharia
Mat. 1448/02

Chilvander Vidal Droua
Secretaria de Administração e Gestão
Mat. 1387/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO
1046326-17/17

Nº SICOV
73922/17

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO AÇAPAMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

DATA BASE
04-19 (N.DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO / UF
PATY DO ALFERES

BDI 1
20,34%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE										387.364,56
Serviço	1.14.4.		SINAPI	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-50, Q-138 (2,20 KG/M2). DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM. LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO. ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM.	M2	254,40	12,45	BDI 1	14,88	3.310,91
Serviço	1.14.5.		SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO-INTERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	63,53	27,30	BDI 1	32,85	2.085,96
Serviço	1.14.6.		SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 17 A 28 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	63,53	1,78	BDI 1	2,14	135,95
Nível 2	1.15.				ALAMBRADO						4.385,68
Serviço	1.15.1.		SINAPI	7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM. H = 2 M	M2	190,00	16,59	BDI 1	19,96	3.792,40
Serviço	1.15.2.		SINAPI	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"). E = 3,00 MM. "3.48" KG/M (NBR 5580)	M	12,00	41,08	BDI 1	49,44	593,28
Nível 2	1.16.				PINTURA						94.238,84
Serviço	1.16.1.		SINAPI	73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METÁLICA.	M2	645,00	17,06	BDI 1	20,53	19.400,85
Serviço	1.16.2.		SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	104,69	12,60	BDI 1	15,16	1.587,10
Serviço	1.16.3.		SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	24,12	14,55	BDI 1	17,51	422,34
Serviço	1.16.4.		SINAPI	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	228,63	16,17	BDI 1	19,46	4.449,14
Serviço	1.16.5.		SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	945,00	46,91	BDI 1	58,45	53.345,25
Serviço	1.16.6.		SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	718,68	16,74	BDI 1	20,14	14.474,22
Serviço	1.16.7.		SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,80	27,70	BDI 1	33,33	559,94
Nível 2	1.17.				URBANIZAÇÃO						7.628,69
Serviço	1.17.1.		SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	115,15	55,05	BDI 1	66,25	7.628,69
Nível 2	1.18.				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.315,31
Serviço	1.18.1.		SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	8,00	0,64	BDI 1	0,77	6,16
Serviço	1.18.2.		SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M	320,00	0,64	BDI 1	0,77	246,40
Serviço	1.18.3.		SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	17,00	1,25	BDI 1	1,50	25,50
Serviço	1.18.4.		SINAPI	39909	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO), COM DISJUNTOR	UN	1,00	171,97	BDI 1	206,95	206,95
Serviço	1.18.5.		SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG. H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00	514,80	BDI 1	619,51	619,51
Serviço	1.18.6.		SINAPI	93009	INSTALÇÃO DE TUBO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,00	19,06	BDI 1	22,94	137,64
Serviço	1.18.7.		SINAPI	98111	CAIXA DE INSPECÇÃO PARA ATERROAMENTO CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 05/2018	UN	1,00	25,47	BDI 1	30,65	30,65
Serviço	1.18.8.		SINAPI	96986	HASTE DE ATERROAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	1,00	75,10	BDI 1	90,38	90,38

PMv3.0.4

6/12

PMMA * FIS. 359
PROCESSO N° 3160/19
RUBRICA 1488/02
MAT. N°

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 1448/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046326-1717	Nº SICONV 73822/17	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO		
			MUNICÍPIO / UF OPATY DO ALFERES	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
			LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE									387.364,56
Serviço	1.18.9.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,00	10,02	BDI 1	12,06	1.881,36
Serviço	1.18.10.	SINAPI	2446	ELETRODUTO/OUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2" PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	40,00	5,33	BDI 1	6,41	256,40
Serviço	1.18.11.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	184,35	BDI 1	221,85	1.109,25
Serviço	1.18.12.	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	8,00	322,23	BDI 1	387,77	3.102,16
Serviço	1.18.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	394,00	3,09	BDI 1	3,72	1.465,68
Serviço	1.18.14.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00	2,15	BDI 1	2,59	331,52
Serviço	1.18.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00	4,86	BDI 1	5,85	2.808,00
Serviço	1.18.16.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	8,00	23,33	BDI 1	28,06	224,64
Serviço	1.18.17.	SINAPI	91996	TOMADA MEIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	27,91	BDI 1	33,59	33,59
Serviço	1.18.18.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	24,41	BDI 1	29,37	29,37
Serviço	1.18.19.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	41,28	BDI 1	49,68	198,72
Serviço	1.18.20.	SINAPI	7413/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	375,60	BDI 1	456,81	456,81
Serviço	1.18.21.	SINAPI	7413/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	122,73	BDI 1	147,69	295,38
Serviço	1.18.22.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	56,39	BDI 1	67,86	407,16
Serviço	1.18.23.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	12,39	BDI 1	14,91	44,73
Serviço	1.18.24.	SINAPI	3380	TEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00	39,30	BDI 1	47,29	141,87
Serviço	1.18.25.	SINAPI	91944	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	5,99	BDI 1	7,21	418,18
Serviço	1.18.26.	SINAPI	91946	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00	8,24	BDI 1	9,92	277,76

PMV3.0.4

PMPA * FIS. 309
PROCESSO N° 7160/19
RUBRICA 1457/02
MAT. 11

7/12

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 1448/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046326-17/17	Nº SICONV 7382217	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 04-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES
			BDI 1 20,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE									387.364,66
F	Serviço	SINAPI	39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS.	M	52,00	4,84	BDI 1	5,82	302,64
F	Serviço	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	36,00	11,32	BDI 1	13,62	480,32
F	Serviço	SINAPI	39138	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLER, COM 3/4"	UN	58,00	0,36	BDI 1	0,43	24,94
F	Serviço	SINAPI	91884	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	30,00	8,55	BDI 1	10,29	308,70
F	Serviço	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	8,00	13,63	BDI 1	16,40	131,20
F	Serviço	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016, P	UN	6,00	30,84	BDI 1	37,11	222,66
F	Serviço	SINAPI	85779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016, P	UN	2,00	24,80	BDI 1	29,84	59,68
F	Serviço	SINAPI	90445	RASCO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES OU IGUAIS A 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF_05/2015	M	35,00	30,45	BDI 1	36,64	1.282,40
F	Serviço	SINAPI	90444	RASCO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	M	52,00	28,51	BDI 1	34,31	1.784,12
F	Serviço	SINAPI	94983	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4,3,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	2,63	274,60	BDI 1	330,45	869,08
F	Serviço	SINAPI	90443	RASCO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	M	18,00	13,43	BDI 1	16,16	290,88
F	Serviço	SINAPI	90458	OLHEIRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (78x40 CM), AF_05/2015	UN	1,00	27,89	BDI 1	33,56	33,56
F	Serviço	SINAPI	3803	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO "35" CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	6,00	29,80	BDI 1	35,86	215,16
F	Serviço	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	2,00	81,89	BDI 1	98,55	197,10
F	Serviço	SINAPI	38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	8,00	45,39	BDI 1	54,62	436,96
F	Serviço	SINAPI	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	8,00	80,51	BDI 1	96,89	775,12
F	Serviço	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE "38" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	4,00	19,70	BDI 1	23,71	94,84
F	Serviço	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBITUR (1 MÓDULO), 2P+T, 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	2,00	36,93	BDI 1	44,44	88,88

PM2.0.4

8/12

PM2.0.4

PROCESSO N° 7160.19

DATA 14/08/2017

RUBRICA

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Engenharia
Mat. 1448/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO

MUNICÍPIO / UF
OPATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

Nº SICONV
73822/17

DATA BASE
04-19 (N.DES.)

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

Grado de Sigilo
#PÚBLICO

BDI 1
20,34%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Nível	Nível Completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									387.364,66
Serviço	Serviço	1.18.45.	empop	18.027.0045-0	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGÁVEL E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	357,86	BDI 1	430,65	861,30
Nível 2	Nível 2	1.19.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS						3.859,90
Serviço	Serviço	1.19.1.	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO. COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	24,65	BDI 1	29,66	148,30
Serviço	Serviço	1.19.2.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1" X 1.1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	11,80	BDI 1	14,20	71,00
Serviço	Serviço	1.19.3.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 3/8". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	9,11	BDI 1	10,96	54,80
Serviço	Serviço	1.19.4.	SINAPI	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS. COM TAMPÃO	UN	1,00	160,44	BDI 1	193,07	193,07
Serviço	Serviço	1.19.5.	SINAPI	89356	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,80	20,24	BDI 1	24,36	1.115,69
Serviço	Serviço	1.19.6.	SINAPI	89448	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 40MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,00	9,36	BDI 1	11,26	11,26
Serviço	Serviço	1.19.7.	SINAPI	89402	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	7,92	BDI 1	9,53	38,12
Serviço	Serviço	1.19.8.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	129,99	BDI 1	166,43	312,86
Serviço	Serviço	1.19.9.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	89,29	BDI 1	107,45	107,45
Serviço	Serviço	1.19.10.	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	60,90	BDI 1	73,29	219,87
Serviço	Serviço	1.19.11.	SINAPI	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA. 1/2". COM HASTE. TORNEIRA E BALÃO METÁLICOS	UN	2,00	31,73	BDI 1	38,18	76,36
Serviço	Serviço	1.19.12.	SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"). 3.0 W/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	180,89	BDI 1	217,68	217,68
Serviço	Serviço	1.19.13.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC DN 25 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	133,96	BDI 1	161,21	161,21

PMMPA * FIS. 44

PROCESSO N° 2160/19

RUBRICA 148/0

9/12

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Mat. 1448/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1046326-17/17

Nº SICONV
73922/17

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO / UF
PATY DO ALFERES

BOI 1
20.34%

BOI 2
0.00%

BOI 3
0.00%

Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									387.864,56
Serviço	Serviço	1.19.14.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	M	1,50	29,44	BDI 1	35,43	53,15
Serviço	Serviço	1.19.15.	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	M	3,00	16,93	BDI 1	20,37	61,11
Serviço	Serviço	1.19.16.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	M	30,00	8,78	BDI 1	10,57	317,10
Serviço	Serviço	1.19.17.	SINAPI	94696	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	4,00	43,66	BDI 1	52,54	210,16
Serviço	Serviço	1.19.18.	SINAPI	94692	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	6,00	19,71	BDI 1	23,72	142,32
Serviço	Serviço	1.19.19.	SINAPI	94688	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	21,00	10,05	BDI 1	12,09	253,89
Serviço	Serviço	1.19.20.	SINAPI	7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	5,61	BDI 1	6,75	94,50
Nível 2	Nível 2	1.20.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO						8.864,87
Serviço	Serviço	1.20.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	14,00	49,91	BDI 1	60,06	840,84
Serviço	Serviço	1.20.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	M	53,00	29,38	BDI 1	35,36	1.874,08
Serviço	Serviço	1.20.3.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF_06/2018	UN	1,00	69,17	BDI 1	83,24	83,24
Serviço	Serviço	1.20.4.	SINAPI	74166/1	TUBO PVC, INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	231,51	BDI 1	278,60	835,80
Serviço	Serviço	1.20.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	11,10	BDI 1	13,36	26,72
Serviço	Serviço	1.20.6.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	10,88	BDI 1	13,09	52,36
Serviço	Serviço	1.20.7.	SINAPI	20065	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	27,50	23,40	BDI 1	28,16	774,40
Serviço	Serviço	1.20.8.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	5,00	49,91	BDI 1	60,06	300,30
Serviço	Serviço	1.20.9.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	17,80	36,56	BDI 1	46,40	825,92

PMPA * Fls. 42

PROCESSO N° 160.19

RUBRICA 1498.02

DATA N°

PMV3.0.4

10/12

Handwritten signature and stamp:
Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projetos
de Engenharia
Matr. 1448/02

MENU
← →

Nº OPERAÇÃO
1046326-17/17
LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

Nº SICONV
73922/17
DATA BASE
04-19 (N.DES.)

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO AÇAMPAMENTO
MUNICÍPIO / UF
PATY DO ALFERES

BDI 1
20,34%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	g									387.364,56
Serviço	Serviço	1.20.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	8,00	25,48	BDI 1	30,66	245,28
Serviço	Serviço	1.20.11.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	5,50	17,87	BDI 1	21,50	118,25
Serviço	Serviço	1.20.12.	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	3,00	58,00	BDI 1	69,80	209,40
Serviço	Serviço	1.20.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	7,00	20,49	BDI 1	24,66	172,62
Serviço	Serviço	1.20.14.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	3,00	18,69	BDI 1	19,88	56,64
Serviço	Serviço	1.20.15.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	5,00	5,26	BDI 1	6,33	31,65
Serviço	Serviço	1.20.16.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	7,00	6,65	BDI 1	8,00	56,00
Serviço	Serviço	1.20.17.	EMOP	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	934,68	BDI 1	1.124,79	1.124,79
Serviço	Serviço	1.20.18.	EMOP	11805	FILTRO ANAEROBICO, MEDINDO 1200 X 2000MM	UN	1,00	1.027,57	BDI 1	1.236,58	1.236,58
Serviço	Serviço	1.21.	SINAPI	72554	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	467,81	BDI 1	562,96	2.219,08
Serviço	Serviço	1.21.1.	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	156,22	BDI 1	188,00	752,00
Serviço	Serviço	1.21.2.	SINAPI	05.054.0025-0	PLACA DE SINALIZACAO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE PET 2,4MM COM FUNDO TEXTOS E SIMBOLOS EM VINIL AUTODESIVO COM AREA ATE 0,75M2, FORNECIMENTO	M2	0,45	630,00	BDI 1	758,14	341,16
Serviço	Serviço	1.21.3.	entop								
Serviço	Serviço	1.22.	SINAPI	99803	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO, AF_04/2019	M2	46,92	2,06	BDI 1	2,48	116,36
Serviço	Serviço	1.22.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_04/2019	M2	223,15	0,85	BDI 1	1,02	227,61

Encargos sociais:
Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

PMPA * Fis. 43
PROCESSO N° 1160,19
1148,02
RUBRICA MAT. N°

PMV3.0.4

11/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

MENU

←

→

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046336-1717	Nº SICONV 7382217	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ACAMPAMENTO
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 04-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES
			BDI 1 20,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

FILTRO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE									387.384,86

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local

Data

quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Dandara Bastos Pereira
Responsável Técnico
Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA
CRECAU: 201817598
ART/RRT: 0

Dandara Bastos Pereira
Assistente de Projeto
Engenheira Civil
Matr. 1448702

Cláudio Vital Droux
Secretário de Planejamento e Gestão
Matr. 1363102

PMPA * Fis.	46
PROCESSO N°	2160/19
RUBRICA	1415/19

12 / 12

PMV3.0.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 6/2019
Processo: 7160/2019
Data: 27/09/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4481/2019
Nº da compra: 3666/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA		387.364,560	387.364,560
					387.364,560 TOTAL	387.364,560



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 6/2019
Processo: 7160/2019
Data: 27/09/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4481/2019
Nº da compra: 3666/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 6/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA		TOTAL	0,000